

LEI MUNICIPAL Nº 590, DE 17 DE JUNHO DE 2024

DENOMINA DE “FRANCISCO ANDRADE DA SILVA ”
‘CHICO ANDRADE’ QUADRA DE AREIA LOCALIZADA
NO ASSENTAMENTO ANGÉLICA NA ZONA RURAL DO
MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Aparecida aprovou e **O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

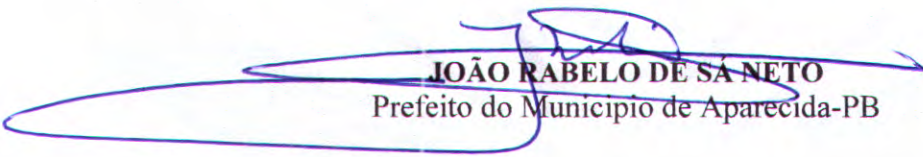
Art. 1º- Fica denominado de “FRANCISCO ANDRADE DA SILVA” ‘CHICO ANDRADE’ Quadra de Areia localizada no Assentamento Angélica na Zona Rural do Município de Aparecida-PB

Art. 2º- Fica o Poder Executivo ou seus familiares autorizados a colocarem placa indicativa em local visível na mencionada rua.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do que determina os artigos anteriores correrão por conta do orçamento municipal vigente, suplementado caso necessário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB em 17 de junho de 2024.



JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito do Município de Aparecida-PB